



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR

Processo nº 54-84.2014.6.21.0000

Procedência: Porto Alegre/RS

**Assunto: Prestação de Contas – de Exercício Financeiro – de Partido Político –
Exercício 2013 – Órgão de Direção Regional**

Relator(a): Dr. Luis Felipe Paim Fernandes

Eminente Relator:

Nos termos da manifestação das fls. 99-101, superada a irregularidade concernente à Presidente Estadual do Partido Comunista do Brasil, reitera-se pelo envio do processo ao órgão técnico desse TRE/RS, para que emita parecer definitivo, nos moldes do artigo 24 da Resolução 21.841/2004.

Após, requer nova vista dos autos para emissão de parecer conclusivo.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2014.

Mauricio Gotardo Gerum

Procurador Regional Eleitoral Substituto